



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº420

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

09/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 006/2018 / EDITAL PARA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / **I – DO OBJETIVO / Designação de 05 Cargos de Professor Mediador do Conhecimento**, com Carga Horária de 24 Horas Semanais, no período de 19/01/2018 a 18/12/2018 para as seguintes escolas e horários:

	Escola	Turno	Série	Quantidade de alunos atendidos / Deficiência
1.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	8º ano	1 (Baixa Visão, Síndrome de Asperger)
2.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	5º ano	2 (Autismo/ Deficiência Física, Deficiência Intelectual)
3.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	9º ano	3 (Deficiência Intelectual/ Autismo/ Autismo)
4.	Escola Municipal no Bairro Posses	Matutino	3º ano	1 (Autismo/ Cromossomo X Frágil)
5.	Escola Municipal Iolanda C. Viana	Vespertino	1º ano	1 (Microcefalia, Deficiência Intelectual)

Obs.: no ato da designação, o candidato deverá comprovar que possui curso(s) específico(s) para atender ao(s) aluno(s), de acordo com sua deficiência. / II –DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	As 13h20 do dia 15 de Fevereiro de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	As 13h30 do dia 15 de Fevereiro de 2018. Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br

III – DOS REQUISITOS MÍNIMOS / Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: / a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação; / b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; / c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; / d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação; / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018. / **Do perfil e responsabilidades:** / 1) Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; / 2) Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; / 3) Preparar material específico para uso dos



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº420

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

09/02/2018

alunos na sala de aula; / 4) Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; / 5) Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; / 6) Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; / 7) Identificar o melhor recurso de comunicação alternativa e tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; / 8) Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária. / 9) Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; / 10) Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; / 11) Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; / 12) Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade. / **IV – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS** / As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (CADPE)
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº006/2018**

NOME:

ENDEREÇO:

CPF:

TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os originais de TODA A DOCUMENTAÇÃO anexada à ficha de inscrição do Processo Seletivo 002/2018, além dos **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos: / Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; / Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; / Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; / Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; / Atestado psicológico expedido por psicólogo; / Comprovante de Residência; / Declaração que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas. / Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. j) Declaração que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas. / **OBS: / 1)** Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais; / **2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. / **3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. / **V – DA CLASSIFICAÇÃO** / A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação no Processo Seletivo nº 002/2018, sendo que o candidato deverá comprovar que possui curso(s) específico(s) para atender ao(s) aluno(s), de acordo com sua deficiência. / Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br. / **VI – DAS IMPUGNAÇÕES** / A) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. / B) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. / C) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. / D) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. / **VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** / A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 19 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. / **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / Nenhum documento poderá ser acrescentado ou



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº420

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

09/02/2018

substituído após o protocolo do envelope. / As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. / Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). / O Professor Mediador terá seu contrato rescindido, quando ocorrer o desaparecimento do motivo que ensejou a contratação ou quando houver o desligamento do aluno da rede municipal de ensino, que justificou a contratação. / Campestre, aos 09 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal / **Juliana Ipólita Nogueira Franco** / Secretária Municipal de Educação.

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 007/2018 / EDITAL PARA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / **I – DO OBJETIVO** / Designação de **07 Cargos de Cuidador**, com Carga Horária de 30 Horas Semanais, no período de 19/01/2018 a 18/12/2018 para as seguintes escolas e horários:

	Escola	Turno	Série	Quantidade de alunos atendidos
6.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	2º ano	2
7.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	3º ano	2
8.	Escola Municipal Cônego Artur	Vespertino	1º ano	1
9.	Escola Municipal Iolanda C. Viana	Vespertino	4º ano	2
10.	Escola de Ed. Especial "Sonho Colorido" da APAE	Vespertino	-	-
11.	Escola de Ed. Especial "Sonho Colorido" da APAE	Vespertino	-	-
12.	Escola de Ed. Especial "Sonho Colorido" da APAE	Vespertino	-	-

II –DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	Às 14h30 do dia 15 de Fevereiro de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	Às 14h40 do dia 15 de Fevereiro de 2018. Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br

Deverão comparecer na data e horário previstos somente os classificados no Processo Seletivo 002/2018. / III – DOS REQUISITOS MÍNIMOS / Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação; / b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; / c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; / d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação; / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018. / **Do perfil e responsabilidades:** / Deslocar com segurança



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº420

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

09/02/2018

e adequadamente o aluno atendido, a respeito dos cuidados que ele necessita; / Compreender indicações básicas contidas no histórico de vivência escolar do aluno, com referências às necessidades educacionais especiais; / Atuar de forma articulada com o professor da sala, contribuindo com a aprendizagem do aluno de acordo com sua deficiência; / Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno nas dependências da escola. / Observar regras de segurança no atendimento ao aluno e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; / Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; / Acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar, bem como acompanhar o recreio do aluno e atividades de Educação Física. / O cuidador é parte integrante na esfera da instituição da educação infantil. / Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor. / Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil / Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho. / Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade. / Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, cognitivos, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis. / Garantir o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil. / Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade. / Garantir a segurança das crianças na Instituição. / Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais. / Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação. / Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. / Promover e zelar pelo horário de repouso e banho. / Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável. / Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade. / Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. / Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio. / Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas e ambientes sociais. / Observar, anotar e organizar registros das crianças em seu Roteiro de Trabalho e na Agenda das crianças. / Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho / Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. / Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações da coordenação / Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho. / Participar de reuniões administrativas da instituição. / Organizar e cumprir o roteiro das atividades recreativas, atendendo as solicitações e orientações do Serviço de Coordenação Diretiva e Pedagógica. / Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. / Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de cuidador de Educação Infantil. / **IV – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS** / As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (CADPE)
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº007/2018**
NOME:
ENDEREÇO:
CPF:
TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os originais de TODA A DOCUMENTAÇÃO anexada à ficha de inscrição do Processo Seletivo 002/2018, além dos **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos: / Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; / Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; / Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; / Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; / Atestado psicológico expedido por psicólogo; / Comprovante de Residência; / Declaração assinada pelo setor responsável, diretor



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº420

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

09/02/2018

de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. / **OBS: / 1)** Dentro do envelope deverão estar somente as cópias dos documentos, sendo que no momento solicitado o candidato apresentará os originais; / **2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. / **3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. / **V – DA CLASSIFICAÇÃO** / A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação no Processo Seletivo nº 002/2018. / Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br. / **VI – DAS IMPUGNAÇÕES** / A) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. / B) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. / C) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. / D) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. / **VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** / A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 19 de fevereiro de 2018, no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. / **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. / As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados. / Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). / O Cuidador terá seu contrato rescindido, caso o aluno seja transferido para outra unidade escolar. / Campestre, aos 09 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal / **Juliana Ipólita Nogueira Franco** / Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 008/2018 / EDITAL PARA DESIGNAÇÃO PRESENCIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, 08, Centro, mediante nomeação da Comissão de Avaliação de Designação de Profissionais da Educação (CADPE), conforme Decreto nº 043/2017 de 20/04/2017, abertura de inscrição para responder por cargo vago, que preencham os requisitos da Lei Complementar 021/2011, encerrando-se o prazo para recebimento do envelope contendo as documentações elencadas no item IV deste Edital, no local, dia e hora abaixo mencionada. / **I – DO OBJETIVO** / Designação de **02 Cargos de Auxiliar de Secretaria**, com Carga Horária de 30 Horas Semanais, no período de 19/01/2018 a 18/12/2018, nos termos deste Edital.

	Escola	Turno
13.	Escola Municipal Pedra Grande	Matutino/Vespertino
14.	CEMEI Profª Maria José de Pádua Ducca	Matutino/Vespertino

II –DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Prazo máximo para protocolo do envelope contendo as documentações	Às 16h00 do dia 15 de Fevereiro de 2018. Último prazo para protocolo do envelope contendo as documentações, na Secretaria Municipal de Educação.
Data e horário dos atos inerentes à realização da designação.	Às 16h10 do dia 15 de Fevereiro de 2018. Sessão Pública presencial, na Secretaria Municipal Educação, para abertura dos Envelopes, e demais atos inerentes (Realização da designação).
Contatos e informações:	Secretaria Municipal de Educação Telefone (35) 3743-1660 sec.educacao@campestre.mg.gov.br



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº420

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

09/02/2018

III – DOS REQUISITOS MÍNIMOS / Como condição para investir-se no cargo para o qual será contratado, o candidato deverá: / a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação; / b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; / c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; / d) estar qualificado para o cargo pretendido até a data da contratação; / e) apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade exigida pelo cargo, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 002/2018. / **Além disso, o candidato deve possuir:** / Ensino Médio Completo / Conhecimento em Informática / Domínio em Word e Excel. / Disponibilidade de horários. / Do perfil e responsabilidades: / A1) O candidato deverá ter perfil de receptividade, dinamismo e criatividade. / A2) Organizar, planejar e desempenhar todos os serviços de escrituração escolar. / A3) Redigir ofícios, atas e outros expedientes; / A4) Redigir, lavrar termos, avisos, ofícios, circulares, expedir certidões em qualquer documento oficial da Escola; / A5) Organizar e manter sempre atualizados os documentos da escola; / A6) Executar as atividades que lhe forem delegadas da Direção; / A7) Participar das reuniões Técnico-Administrativas convocadas pela Direção. / **IV – DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS** / As documentações deverão ser apresentadas, na data e horário previstos no Item II deste edital, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo no envelope as documentações comprobatórias conforme solicitado neste Edital, sendo que, deverá conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (CADPE)
EDITAL DESIGNAÇÃO Nº 008/2018**

NOME:

ENDEREÇO:

CPF:

TELEFONE:

O candidato deverá apresentar os originais de TODA A DOCUMENTAÇÃO anexada à ficha de inscrição do Processo Seletivo 002/2018, além dos **ORIGINAIS E CÓPIAS** seguintes documentos: / Comprovante de habilitação/ escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar; / Comprovante de Experiência na área, se houver; / Certidão de tempo de serviço, se houver; / Documento de identidade com foto; / Comprovante(s) ou certidão de votação na última eleição; / Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade; / Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração que não possui; / Cadastro de Pessoa Física - CPF; / Atestado médico comprovando aptidão para função pleiteada; / Atestado psicológico expedido por psicólogo; / Comprovante de Residência; / Declaração assinada pelo setor responsável, diretor de escola, entre outros, comprovando o horário de trabalho em outro Cargo Público Efetivo, caso possua, que possibilite legalmente o acúmulo de cargo. / **OBS: 1)** Os DOCUMENTOS poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração. / **2)** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da Comissão de avaliação. / **3)** Os atestados médico e psicológico terão validade máxima de 6 (seis) meses. / **V – DA CLASSIFICAÇÃO** / A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á de acordo com a Classificação no Processo Seletivo nº 002/2018. / Após os atos inerentes será lavrada ata da sessão de classificação de designação, a qual será publicada no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre e no site www.campestre.mg.gov.br. / **VII – DAS IMPUGNAÇÕES** / a) Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação deste no diário oficial do Município de Campestre. / b) As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação. / c) Para ser admitida, a impugnação deverá conter a qualificação do impugnante, contendo nome, endereço, CPF, RG e indicação de e-mail para recebimento do resultado da impugnação. / d) A depender do resultado da impugnação, o edital será retificado e novamente publicado, com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos. / **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** / A classificação final e as inscrições indeferidas serão publicadas no dia 19 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico www.campestre.mg.gov.br e no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município de Campestre. / **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** / Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após o protocolo do envelope. / As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº420

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

09/02/2018

de dispositivos legais que venham a ser publicados. / Será realizada uma avaliação presencial, para a Comissão de Avaliação (CADPE) comprovar a habilidade do candidato em Word e Excel. / Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação (CADPE). / Campestre, aos 09 dias do Mês de Fevereiro de 2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal / **Juliana Ipólita Nogueira Franco** / Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 002/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018. / As oito horas e trinta minutos do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Priscila Juliana Vilela Barra, Luana Kristina de Paiva e Cícero José Figueiredo da Silva, respectivamente Presidente, Secretária e Suplente Relator da Comissão Permanente de Licitação nomeadas pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, com o objetivo de procederem a reunião pública de licitação, referente ao Processo licitatório 002/2018 – Concorrência Pública 001/2018, que tem por finalidade selecionar e contratar empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Campestre, conforme – Contrato de Repasse nº 849238/2017 – MCidades/Caixa/ Processo nº 2691.1043620-29/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. Iniciados os trabalhos a Presidente da CPL relatou que não houve impugnação para o edital de Concorrência 001/2018, estando este certame apto a sua continuidade. As empresas que protocolaram junto ao Serviço Municipal de Protocolo seus envelopes 01 – documentação e 02 – proposta, para a referida Concorrência foram as empresas identificadas no quadro abaixo:

Sequencial	Empresa	CNPJ	Numero de protocolo
01	Construtora Etapa Ltda	17.852.997/0001-00	193/194
02	Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda ME	12.799.453/0001-09	187/188
03	Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda	03.091.412/0001-72	191/192

Os envelopes das empresas interessadas em participar da Concorrência 001/2018, foram aceitos pela mesa e foi feito credenciamentos conforme exigência editalícias, sendo declarados credenciados para as empresas, Construtora Etapa Ltda, o Sr. Gustavo Reis de Lima, Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda ME, o Sr. Luiz Marcos Leite Moraes e Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda, o Sr. João Paulo Petrucci. Os envelopes 01 – Habilitação, estavam de forma inviolada e vistados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, foram abertos na presença de todos, sendo que, todas as documentações inseridas foram vistadas e atestadas suas regularidades, após criteriosa análise das documentações apresentadas as empresas Construtora Etapa Ltda, Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda ME e Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda, foram declaradas HABILITADAS, pois apresentaram documentações conforme exigências editalícias. Registramos que os licitantes presentes declararam de acordo com todos os procedimentos adotados até a fase de habilitação, não manifestando intenção de interpor recursos. Após cumprimento da fase de habilitação passa-se ao julgamento das propostas, sendo que os envelopes foram abertos e as propostas vistadas, analisadas e conferidas. Registramos que as propostas das empresas Construtora Etapa Ltda, Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda ME e Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda, foram declaradas classificadas com valores conforme quadro abaixo:

Sequencial	Empresa	CNPJ	Valor	Classificação
01	Construtora Etapa Ltda	17.852.997/0001-00	R\$ 214.833,41 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)	1º
02	Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda ME	12.799.453/0001-09	R\$ 260.224,92 (Duzentos e sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)	2º
03	Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda	03.091.412/0001-72	R\$ 274.982,67 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)	3º

Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou a proposta da empresa Construtora Etapa Ltda VENCEDORA. Os licitantes presentes declararam não terem intenção alguma de interpor recursos, estando de acordo com todos os procedimentos, atos e fatos adotados no decorrer desta sessão pública de licitação. Finalmente encerrado os trabalhos e por força de achar-se concluída a Concorrência 001/2018, e nada mais havendo a tratar, estando conforme,



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº420

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

09/02/2018

foi esta sessão encerrada às 11h e esta ata lavrada, lida e assinada pelos membros da CPL - Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes ao final. / Priscila Juliana Vilela Barra / Presidente da CPL / Luana Kristina de Paiva / Secretária / Cícero José Figueiredo da Silva / Relator / Gustavo Reis de Lima / Construtora Etapa Ltda / Luiz Marcos Leite Moraes / Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda ME / João Paulo Petrucci / Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda. **PROCESSO Nº 002/2018 / CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 / O Exmo. Sr. Nivaldo Donizete Muniz, DD. Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE: / HOMOLOGAR /** Esse processo licitatório, que tem por objeto selecionar e contratar empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Campestre, conforme – Contrato de Repasse nº 849238/2017 – MCidades/Caixa/ Processo nº 2691.1043620-29/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. / Prefeitura Municipal de Campestre, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2.018. / **Nivaldo Donizete Muniz /** Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 002/2018 / CONCORRENCIA Nº 001/2018 / O Sr. , DD Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais... / RESOLVE FAZER: / ADJUDICAÇÃO / Do item da empresa Construtora Etapa Ltda – CNPJ: 17.852.997/0001-00, conforme quadro abaixo:

Empresa	Objeto	Valor Total
Construtora Etapa Ltda	Selecionar e contratar empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Campestre, conforme – Contrato de Repasse nº 849238/2017 – MCidades/Caixa/ Processo nº 2691.1043620-29/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano.	R\$ 214.833,41 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)

Prefeitura Municipal de Campestre, 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2.018. / **Nivaldo Donizete Muniz /** Prefeito Municipal.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL / PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2018 / MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/018 / TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item / A Prefeitura Municipal de Campestre, com sede à Rua Cel. José Custódio, nº 84, em Campestre, Estado de Minas Gerais, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeira, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 014/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, conforme o que se segue: / 1 - DAS NOVAS DATAS E HORÁRIOS / DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE PROTOCOLO E INFORMAÇÕES SOBRE REUNIÃO INAUGURAL E DEMAIS: / Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários fixados para entrega e protocolo dos envelopes (Proposta e Documentação), bem como para realização da reunião inaugural, sob pena de preclusão direito de participação:

1.0	08h30 do dia 27 de fevereiro de 2018: Prazo máximo para protocolo dos Envelopes: 001 (Proposta) e 002 (Documentação), na sala de recepção e protocolo da Prefeitura Municipal de Campestre.
2.0	08h30 do dia 27 de fevereiro de 2018: “Reunião inaugural”, para realização do pregão, com abertura dos Envelopes 001 (Proposta), e demais atos inerentes. Realização do Pregão Fase de Lances e habilitação da licitante vencedora.

2 – DOS ANEXOS DO EDITAL ORIGINAL / Para o presente adendo ao Edital a Prefeitura Municipal de Campestre/MG, estará recebendo propostas para os seguintes anexos do Edital original: / 2.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: / 2.1.1. Anexo I – Termo de Referência / 2.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação; / 2.1.3. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo e aceitação das normas do edital; / 2.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de não empregar menores; / 2.1.5. Anexo V – Modelo Carta de Preposto; / 2.1.6. Anexo VI – Minuta Contrato Administrativo; / 2.1.7. Anexo VII – Laudo de vistoria; / 2.1.8. Anexo VIII – Modelo de Proposta; / 3 – DOS DEMAIS ASSUNTOS / Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO,



CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

ANO V – Nº420

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-MG

09/02/2018

seguem o disposto no Edital. / Prefeitura Municipal de Campestre, 09 de fevereiro de 2018. / **Priscila Juliana Vilela Barra** / Pregoeira / **Antônio de Pádua do Lago** / Assessor Jurídico.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ÓRGÃO GESTOR:

Coordenação de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria de Educação

Departamento de Licitação